



FO-ADM-036	Emissão: 21/09/2016	Revisão: 000	Página: 1 de 4
------------	---------------------	--------------	----------------

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2018

PROCESSO Nº. 80718370

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF e o MUNICÍPIO DE ARACRUZ, visando à integração de rotinas para a realização de atividades, além do desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades complementares de interesses comuns.

Pelo presente instrumento acima enunciado, o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, com sede à Rua Desembargador Jose Fortunato Ribeiro, 95 – Mata da Praia - Vitória – ES CEP: 29.066-070, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.666/0001-00, representado legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF/MF nº 827.096.027-68 e CI nº 531.515-ES, residente e domiciliado na Rua MST Manoel Xavier, nº 60, Centro, Serra, Espírito Santo, CEP 29176-070, doravante denominado IDAF e o MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, Cep 29192-733, inscrito no CNPJ nº 27.142.702/0001-66, representado legalmente pelo seu prefeito municipal, Sr. JONES CAVAGLIERI, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Olinto do Nascimento, 291, Vila Rica, Aracruz-ES, CEP 29194-159, inscrito no CPF/MF nº 092.604.476-15 e CI nº. 236102-ES, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente termo, com fundamento no parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 197, de 2001, cumulado com artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a integração de rotinas para a realização de atividades, além do desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades complementares de interesses comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, compete:



FO-ADM-036	Emissão: 21/09/2016	Revisão: 000	Página: 2 de 4
------------	---------------------	--------------	----------------

2.1.1 – Ao IDAF:

- a) Assessoramento técnico à PREFEITURA na execução das seguintes atividades:
1. Educação ambiental e sanitária animal e vegetal;
 2. Aplicação da legislação no Setor Agropecuário, Florestal e Fundiário;
 3. Análise, avaliação e orientação de projetos na área de atuação do Idaf, tais como: laticínios, matadouros, fábricas de conservas, recuperação de áreas degradadas, etc;
- b) Execução das seguintes atividades:
1. Inspeção, fiscalização e defesa sanitária animal e vegetal;
 2. Controle sanitário do rebanho;
 3. Controle e fiscalização de desmatamento e queimadas;
 4. Controle e fiscalização da comercialização, armazenamento, uso e transporte de produtos agrotóxicos e afins;
 5. Controle e fiscalização das atividades florestais;
 6. Execução, mediante recebimento dos valores fixados em tabela específica, dos trabalhos referentes às áreas fundiária e cartográfica, respeitando-se a capacidade de atendimento do órgão e prioridades estabelecidas na programação do Idaf.
- c) Arcar com as despesas de:
1. internet;
 2. telefone.

2.1.2 – Ao Município:

- a) Arcar com as despesas de:
1. água/esgoto;
 2. energia elétrica;
 3. serviço de limpeza e conservação, sob a orientação de servidor do IDAF, ficando o município responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o IDAF. Os serviços serão prestados com carga horária de 08 (oito) horas diárias;
- b) Ceder 01 (um) auxiliar administrativo para trabalhos permanentes, inclusive atendimento ao público e abertura de processos administrativos, no Escritório do Instituto no MUNICÍPIO DE ARACRUZ, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, ficando responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o IDAF.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

3.1 – O presente Acordo de Cooperação Mútua não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.



FO-ADM-036	Emissão: 21/09/2016	Revisão: 000	Página: 3 de 4
------------	---------------------	--------------	----------------

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4.1 - O presente instrumento vigorará a partir da assinatura, com prazo de 05 (cinco) anos, com publicação de seu extrato na imprensa oficial nos termos do item 6.1.

4.2 – Sempre que necessário, mediante proposta do partícipe devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente instrumento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado antes do término de sua vigência, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Assessoria Jurídica do IDAF.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O presente instrumento poderá ser acrescido ou alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, obedecidas às disposições legais aplicáveis, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

5.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação Mútua com alteração da natureza do objeto ou das metas.

5.3 – As alterações ao presente instrumento, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Assessoria Jurídica do IDAF, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O IDAF encaminhará o extrato do presente instrumento, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE

7.1 - Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação Mútua ou que com ele tenham relação deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1 – O presente instrumento extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.



FO-ADM-036	Emissão: 21/09/2016	Revisão: 000	Página: 4 de 4
------------	---------------------	--------------	----------------

8.2 – Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo de Cooperação Mútua, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo imputadas aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o ajuste e sendo-lhes creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3 - Constituem motivo para denúncia do presente instrumento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

8.4 - O presente Acordo de Cooperação Mútua será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

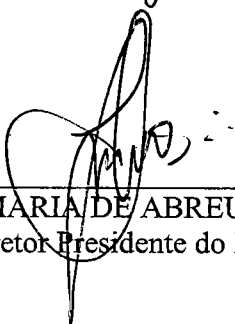
9.1 – Serão designados dois servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das obrigações pactuadas neste instrumento, sendo um representante do IDAF e outro do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

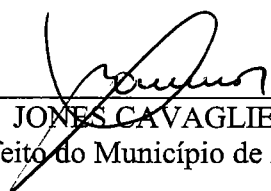
11.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Acordo de Cooperação Mútua em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 06 de junho de 2018.



JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor Presidente do IDAF



JONES CAVAGLIERI
Prefeito do Município de Aracruz

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF nº _____

Assinatura

Nome _____

CPF nº _____

Assinatura

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

Resumo do 1º Termo Aditivo SEAG/ n.º 017/2018 a Ata de Registro de Preços SEAG nº 023/2017, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG, e a Autobahn Caminhões e Ônibus Ltda.

Processo SEAG n.º76973166.

OBJETO: Alteração do modelo do veículo ofertado na ARP SEAG nº 023/2017 modelo: VW15.190 WORKER para o modelo VW15.190 Constellation, sem que as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº009/2017 sejam descumpridas.

VALOR: O valor registrado na ARP SEAG nº023/2017 não sofrerá alteração em decorrência da mudança do modelo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 07 de junho de 2017.

**HORÁCIO AUGUSTO MENDES
DE SOUSA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG
Resumo do 1º Termo Aditivo SEAG/ n.º 018; 019 e 020/2018 a Atas de Registro de Preços SEAG nº 024; 025; e 042/2017, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG, e a Autobahn Caminhões e Ônibus Ltda.

**Processos SEAG n.º76973166 e
78612047.**

OBJETO: Alteração do modelo do veículo ofertado na ARP SEAG nº 024; 025 e 042/2017 modelo: VW8.160 DELIVERY para o modelo VW9.170 DELIVERY, sem que as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº009/2017 sejam descumpridas.

VALOR: O valor registrado na ARP SEAG nº023/2017 não sofrerá alteração em decorrência da mudança do modelo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 07 de junho de 2017.

**HORÁCIO AUGUSTO MENDES
DE SOUSA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 403080

**ACORDO COOPERAÇÃO SEAG
Nº 019/2018**

PROCESSO Nº 81602448

Partes: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG e a Prefeitura Municipal de Marataízes.

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade formalizar a parceria da SEAG e da PREFEITURA no sentido de colaborarem entre

si para a prestação de serviços da Unidade Móvel Cozinha Capixaba, objetivando levar os costumes alimentares da culinária capixaba, utilizando alimentos típicos relevantes e abundantes nas diferentes regiões do Espírito Santo.

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir do dia 10/06/2018 até 17/06/2018. *OBS.: O presente acordo não prevê repasse de recurso.

Vitória, 30 de maio de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento Aqüicultura e pesca - SEAG

**ORDEN DE SERVIÇO SEAG
Nº 271/2018**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Ideraldo Luiz Lima,

RESOLVE:

Assinar a Ordem de Serviço, visando à **Prestação de Serviços de Capacitação em Gastronomia com enfoque na utilização de produtos típicos oriundos da agricultura e pesca local - Município de Marataízes - 2 (duas) turmas** - a ser executada pelo Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Espírito Santo SESI-DR/ES no valor de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), Contrato 006/2018, no período de 12/06 à 15/06/2018.

Vitória, 07 de junho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento Aqüicultura e pesca - SEAG
Protocolo 403138

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO
Nº 0268/2018**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 025/2017 - Ata de Registro de Preços nº046/2017 - SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

CONTRATADA: FCA FIAT Automóveis Brasil Ltda., CNPJ:16.701.716/0001-56

OBJETO: Aquisição 01 (um) Veículo, Tipo Pick- Up.

VALOR: R\$44.999,98 (Quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove Reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.52. Vitória, 06 de junho de 2018.

**HORÁCIO AUGUSTO MENDES
DE SOUSA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 403099

RESUMO DE CONTRATOS DE CONCESSÕES DE USO		
Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG. CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47		
CONTRATOS/CESSIONÁRIOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Contrato nº: 034/2018 Ass. dos Prod. Rurais de Santa Luzia do Azul - CNPJ: 36.349.595/0001-32	01 (um) Microtrator 14cv, RP: 17468; 01 (uma) Cultivador p/ Microtrator 14cv, RP: 17469.	31/12/2022
Contrato nº: 037/2018 Ass. Comunitária dos Agricultores (as), Familiares da Comunidade do Perdido - CNPJ: 07.329.611/0001-27	01 (um) Secador de Café 120 sc, RP: 17438;	31/12/2022
Contrato nº: 041/2018 Ass. de Agric.do Córrego Sumidouro e Boa Vista-CNPJ: 23.087.614/0001-58	01 (um) Trator Agrícola 75cv, RP: 17471;	31/12/2022

Vitória, 07 de junho de 2018

IDERALDO LUIZ LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca
Protocolo 403145

RESUMO DE CONTRATOS DE DOAÇÕES COM ENCARGOS SEAG		
Doador: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47		
CONTRATOS/DONATÁRIOS	OBJETO	PROCESSO
Contrato nº: 0149/2018 Prefeitura Municipal de Águia Branca- CNPJ: 31.796.584/0001-87	01 (um) Trator Agric. 75cv;	81350554
Contrato nº: 0165/2018 Prefeitura Municipal de Guaçuí - CNPJ: 27.174.135/0001-20	01 (uma) Retroescavadeira;	78674301
Contrato nº: 0186/2018 Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - CNPJ: 31.723.497/0001-08	01 (uma) Câmara de Resfriamento; 01 (um) Beneficiador de Citrus.	79888844

Vitória, 07 de junho de 2018

IDERALDO LUIZ LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca
Protocolo 403173

Resumo do 2º Termo Aditivo SEAG/Nº 013/2018 ao Contrato SEAG/Nº 009/2014 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa Connect Construções e Incorporações Ltda.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto um acréscimo de 23,39% ao valor do contrato, correspondente a R\$ 1.698.568,47 (Hum milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO SEAG Nº 64067408

Vitória, 18 de maio de 2018.

ZACARIAS CARRARETO
Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural
Protocolo 403156

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -
ACORDO DE COOPERAÇÃO
MÚTUA Nº 0001/2018**

CONVENIENTE: IDAF
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

OBJETO: Integração de rotinas para a realização de atividades, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades complementares de interesses comuns.

Vigência: O presente instrumento

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

vigerá pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

N.º DO PROCESSO: 80718370

Vitória-ES, 06 de junho de 2018.

José Maria de Abreu Júnior

Diretor-Presidente Idaf

Jones Cavaglieri

PM de Aracruz

Protocolo 402858

Disciplinar a ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Instrução de Serviço nº 145-P, de 18/11/2016, publicada no D.O.E de 30/11/2016, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob nº **74122398**, em desfavor dos servidores NF 594500/7 e NF 3628710/1, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos a contar da data de publicação deste ato e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, citando os denunciados e dando-lhes ciência do teor desta, para o exercício do direito de ampla defesa, com fulcro no Art. 265 da LC 46/94, e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**NARA STHEFANIA TEDESCO MEDRADO ROCHA**

Diretora-Presidente

Protocolo 402871**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 058-P**, de 30 de maio de 2018.

A Diretora-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 064-P** de 06 de junho de 2018.

A Diretora-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000 e suas alterações constantes na LC 886 de 04/04/2018 e LC 894 de 06/04/2018,

CONSIDERANDO as Instruções de Serviço nº 048-P de 15 de maio de 2018 e 063-P de 30 de maio de 2018;**CONSIDERANDO** a manifestação expressa da servidora RENATA SETUBAL LOURENÇO, em que declara estar de acordo com o resultado preliminar publicado por meio da Instrução de Serviço nº 063-P de 30 de maio de 2018 e, portanto, que não fará uso do seu direito de interpor recurso;**RESOLVE:****Art. 1º** Tornar pública a homologação do resultado final da servidora RENATA SETUBAL LOURENÇO, Nº funcional 2919800, referente ao ciclo de promoção por seleção - 2017, da carreira de Técnico em Desenvolvimento Rural, a que concorreu à classe II do quadro de servidores do Incaper. A pontuação obtida foi de 62,00 (sessenta e dois pontos), alcançando a 6ª colocação.**Art. 2º** Retificar apenas a classificação final da carreira de Técnico em Desenvolvimento Rural, referente ao ciclo de promoção por seleção - 2017, publicada por meio da Instrução de Serviço nº 012-P de 26 de fevereiro de 2018, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação, observando os critérios de arredondamento das notas, desempate e número de vagas/classe.

CARREIRA: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO RURAL				
NF/Vínculo	Nome	Classe Enquadrada	Pontos	Clas.
2813670/2	Marcos Vinco	II	75,00	1º
3354202/1	Ivo Miranda Pereira Tebaldi	II	68,00	2º
3400930/1	Adriano Correa de Jesus	II	66,00	3º
3381153/1	Cassio de Faria Venturini	II	66,00	4º
3378349/1	Sergio Luiz Gaiba Batista	II	64,00	5º
2919800/1	Renata Setubal Lourenço	II	62,00	6º
643637/14	Romer Luiz Hofmann	II	58,00	7º
3385760/1	Jose Henrique Teixeira Chieppe	II	58,00	8º
3346668/1	Thiago Zarnard Heringer	II	53,00	9º

2957701/1	Enesio Francisco de Oliveira	II	49,00	10º
CARREIRA: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO RURAL				
293456/3	Jose Luis Miotto	III	61,00	1º
2814307/1	Afonso Carlos Valentim	III	55,00	2º

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros retroativos a **1º de novembro de 2017**, conforme disposto na Lei Complementar nº 697/2013.

Vitória/ES, 06 de junho de 2018.

NARA STHEFANIA TEDESCO MEDRADO ROCHA

Diretora-Presidente

Protocolo 402872**ORDEN DE PARALISAÇÃO CONTRATO Nº002/2015****PARTES:** INCAPER X

DECK CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDA

OBJETO - execução da obra de construção do laboratório na Fazenda Experimental de Mendes da Fonseca, no município de Domingos Martins/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

Tendo em vista justificativas contidas no processo 72268719, autorizo a paralisação do prazo de execução da obra, a partir de 08/06/2018.

NARA STHEFANIA TEDESCO MEDRADO ROCHA

Diretora Presidente

Protocolo 402888**Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -****Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2016****Processo nº:** 74670034/2016**Contratante:** DER-ES**Contratada:** KLIMA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 018/2016 pelo prazo de 12 meses, totalizando 36 meses, a contar de 09 de junho de 2018 até 08 de junho de 2019, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Valor mensal: R\$ 11.900,00**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
R\$ 142.800,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
R\$ 62.673,33

Assinatura: 06/06/2018**Protocolo 402960****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 015/2013****Processo nº:** 80610706/2017**Contratante:** DER-ES**Contratada:** RDJ ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Alteração do valor contratual, face à alteração de serviços verificados durante a execução da obra, bem como a inclusão de novos, em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$52.163.234,20, com acréscimo de 25,87% e um decréscimo de 18,87%, com reflexo financeiro de 7,00% a preços iniciais.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
Programa de Trabalho: 26.782.0067.1488 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

R\$ 6.819.793,57

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
Programa de Trabalho: 26.782.0067.1488 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

R\$ 10.941.757,22

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
Programa de Trabalho: 26.782.0067.1488 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

R\$ 1.330.712,03

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Programa de Trabalho: 26.782.0015.1488 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

R\$ 10.968.855,57

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
Programa de Trabalho: 26.782.0015.1488 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

R\$ 8.408.804,24

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Programa de Trabalho: 26.782.0015.1488 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

R\$ 13.693.311,57**Assinatura:** 30/05/2018.**Protocolo 403159****Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -****CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 80907237 CONTRATO Nº 011/2018**

O IOPEs torna público a convocação do representante legal da empresa **CONSTRUTORA OCEANO LTDA**, CNPJ nº **03.719.326/0001-61**, para comparecer na sede do IOPEs, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para assinar a Ordem de Serviço do Contrato nº 11/2018 e iniciar a execução contratual, cujo objeto é a execução do serviço de aplicação



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/06/2021 10:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA (ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - IDAF - GERAD)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-HP268Q>